

DECRETO Nº 5472/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

ALTERA O ARTIGO 12-C DO DECRETO Nº 5404/2015 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. O artigo 12 do Decreto 4608/2011, de 29-06-2011, alterado pelos Decretos 4850/2012, de 30-08-2012 e 5196/2014, de 08-07-2014, com numeração modificada para **12-C** através do Decreto 5404/2015, de 31-07-2015, passa a vigorar com alteração do inciso III e revogação dos incisos IV, V e VI:

“Art. 12-C - Deverão ser anexados ao requerimento de cancelamento da NFS-e os seguintes documentos:

- I. cópia do documento de constituição da empresa prestadora do serviço e última alteração da cláusula atinente à administração da pessoa jurídica;
- II. cópia da procuração, acompanhada da cópia da carteira de identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação válida do representante e do representado, quando for o caso;
- III. declaração original de recusa do recebimento da NFS-e, emitida pelo tomador do serviço, contendo a descrição detalhada do motivo da recusa, preenchida sem emendas ou rasuras, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Fiscalização;**
- IV. REVOGADO**
- V. REVOGADO**
- VI. REVOGADO**
- VII. cópia do Danfse correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e a ser cancelada;
- VIII. cópia do Danfse correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida em substituição quando o cancelamento da NFS-e ocorrer pelos motivos constantes nos incisos III a XII do artigo 12-A, devendo esta ser emitida com a data do serviço dentro da mesma competência da NFS-e a ser cancelada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de janeiro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 15 a 30-01-2016